

PELA CONTRATADA: IJAYSON BERSON ANDRADE RIEDEL ARAÚJO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2697, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

### MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

1º Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 648/2024, cujo objeto é a delegação da gestão de serviços públicos de saneamento básico, que contempla a operação, manutenção e exploração dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na ÁREA DA CONCESSÃO, mediante cobrança de tarifa, pelo prazo da CONCESSÃO, celebrado entre a MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE e ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S.A.

A **MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ**, Autarquia Microrregional, inscrita no CNPJ nº 44.855.475/0001-35, com sede na Rua David Caldas, nº 139. Ed. Cidade Verde, Sala 01, Mezanino, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000.190, e-mail: iaepi@iaepi.pi.gov.br, fone: (86) 3216-5005/8879-9020, neste ato representada pelo **Secretário Geral, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.\*\*\*.\*\*2 - SSP/PI, e CPF nº 002.\*\*\*.\*\*\*.\*1, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, resolve apostilar o **Contrato nº 648/2024**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a **ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S.A.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 58.425.324/0001-51, com sede na Avenida Professor Camillo Filho, nº 1960, Sala Rio Parnaíba, Todos os Santos - Teresina/PI - CEP 64089-040, e-mail: fiscalcaa@aegea.com.br, neste ato representada por **RENATO MEDICIS MARANHÃO PIMENTEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.\*\*\*.\*\*1 (SSP/PE), inscrito no CPF/ME sob o nº 019.\*\*\*.\*\*\*.\*0, com endereço comercial na sede da Companhia e **YAROSLAV MEMRAVA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.\*\*\*.\*\*\*-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 325.\*\*\*.\*\*\*.\*2, com endereço comercial na sede da Companhia doravante simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente apostilamento a alteração da Cláusula 42.2 do Contrato nº 684/2024, firmado entre a Microrregião de Água e Esgoto do Piauí e Águas do Piauí S.A., que passa a ter a seguinte redação:

"42.2. Consideram-se, para os efeitos de remessa das comunicações, na forma desta cláusula, os seguintes endereços:



**PODER CONCEDENTE:** MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ.

**ENDEREÇO:** Av. Rio Poti, nº 1046, Ed. Mário Theodomiro de Carvalho, 1º Andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI

CEP 64.049-110

**e-mail:** secretaria.mrae@sead.pi.gov.br

..."

1.2. O endereço da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí constante do preâmbulo do Contrato nº 684/2024 passa a ser: Av. Rio Poti, nº 1046, Ed. Mário Theodomiro de Carvalho, 1º Andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, CEP 64.049-110, e-mail: secretaria.mrae@sead.pi.gov.br.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado na Lei Complementar nº 262/2022, que institui a Microrregião de Água e Esgoto do Piauí - MRAE, e na Resolução CMRAE Nº 001/2023, que dispõe sobre Regimento Interno do Colegiado da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí.

## 3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

## 4. DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Piauí.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário-Geral da MRAE

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2706, datada de 7 de fevereiro de 2025.)*

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, com efeitos à partir de 30/12/2024 até 30/12/2025, o prazo

